D E C R E T O Nº 267/58.-

FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 1º - Ficą prorrogado, até o dia 30 do mês de Outubro do corrente exercício, o praco para o recolhimento, sem majoração, do Imposto Territorial Urbano e da segunda prestação da Taxa de Conservação e Execução de Estradas de Rodagem Municipais - Taxa Rodoviária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 30 de Setembro de 1.958.-

Franklin Ramires .-

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires .-

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-